



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0109

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Castelo do Piauí/PI**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Castelo do Piauí – PI**, com sede na Rua Abdias Veras, nº 1.103, CEP: 64340-000, CNPJ: 04.247.196/0001-74, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ANTONIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 000.567.393-38 RG: 2.283.311 SSP/PI, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

legislação vigente e relativa a *software* público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB****CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho, anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





Processo nº 00200.007627/2021-78

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

Pela CASA LEGISLATIVA:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**

Diretor-Executivo do ILB

Antônio Jadelilson Pereira de Araújo

**ANTÔNIO JADEILSON PEREIRA DE
ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Castelo do
Piauí

TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

Pela CASA LEGISLATIVA:

Nome:

CPF: _____

RG: _____

Antônio Cruz dos Santos Silva

Nome:

CPF: 924.367.143-04

RG 2077678

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. CASTELO DO PIAUÍ - NOVO ACT
007627 2021(NI).docx

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB****ANEXO I****PLANO DE TRABALHO N° 2021/0109**

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Castelo do Piauí e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS**Câmara Municipal de Castelo do Piauí**

CNPJ : 04.247.196/0001-74
Estado : Piauí
Endereço : Rua Abdias Veras, nº 1.103 CEP: 64340-000
CEP : 64340-000
Fone : (86) 3247-1434

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB****4. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
 - 3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:





Processo nº 00200.007627/2021-78

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

Antônio Jadelson Pereira de Araújo

**ANTÔNIO JADEILSON PEREIRA DE
ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Castelo do
Piauí



O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 3
(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-
Seproc nº 1/2020)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 015.122/2021-2; b) Espécie: Contrato nº 22/2021, firmado em 01/07/2021, entre o TCU e a empresa BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIREL, CNPJ: 29.209.847/0001-62; c) Objeto: fornecimento de cadeiras; d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 35/2020; e) Vigência: de 1º/7/2021 a 30/06/2022; f) Valor: R\$ 27.846,00; g) NE nº 2021NE000441 de 11/06/2021; h) Signatários: pelo Contratante, Lúcio Flávio Ferraz, e, pelo Contratado, Gilberto Perini.

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08196.000013/2020-01.
Pregão Nº 47/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 23.245.145/0001-58 - ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, a serem executados na sede da Defensoria Pública da União em Linhares/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/07/2021 a 25/07/2022. Valor Total: R\$ 37.626,50. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038015447202109 . Objeto: Contratação de ações de capacitação para formação e desenvolvimento de editores e coordenadores das publicações técnicas e científicas, e avaliadores endógenos da Defensoria Pública da União. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 08/07/2021. DENI SILVA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 13/07/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 11.920,00. CNPJ CONTRATADA : 29.261.229/0001-61 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS.

(SIDE - 13/07/2021) 290002-00001-2021NE800557

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 132/2019.
Nº Processo: 08038.006946/2018-00.
Pregão. Nº 106/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 15.290.185/0001-93 - CARTEN SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o contrato nº 132/2019 de prestação de serviços de limpeza para atender a defensoria pública da união em santa maria/rs.. Vigência: 18/11/2019 a 17/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.468,28. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 168/2020.
Nº Processo: 08038.010090/2020-83.
Pregão. Nº 89/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 21.697.676/0001-56 - ACACIA SERVICOS E PARTICIPACOES - EIRELI. Objeto: Limpeza - dpu rio de janeiro/rj. Prorrogar a vigência do contrato nº 168/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2021 a 25/10/2022.. Vigência: 26/10/2021 a 25/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 137.500,00. Data de Assinatura: 12/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 136/2020.
Nº Processo: 08038.044803/2020-11.
Pregão. Nº 71/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 11.179.264/0007-66 - PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto revisar o valor do contrato com a aplicação da lei 13.932/2019 de extinção da contribuição social de 10% sobre o fgts aplicados aos contratos administrativos de mão de obra exclusiva a contar de 01 de janeiro de 2020.. Vigência: 07/07/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.850,96. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 123.650/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/165.7 - firmado com REALY PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. EPP. CNPJ: 13.001.933/0001-45. OBJETO: Prestação de serviços de fotodocumentação para cobertura de eventos jornalísticos e institucionais. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 meses, a partir de 26/06/21. VALOR: R\$ 303.868,50.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 680.806/20. Objeto: Prestação de serviços de subscrição e suporte para o software VMWARE pelo período de 36 (trinta e seis) meses.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 14/07/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00051-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br..

LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA
Presidente da Cpl em Exercício

(SIASGnet - 13/07/2021) 10001-00001-2020NE000291

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0109. Processo: 200.007627/2021-78. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ - PI. CNPJ: 04.247.196/0001-74. Data da assinatura: 12/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus participantes. Vigência: início: 12/07/2021 final: 11/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Antonio Jadeilson Pereira de Araújo, Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0052. Processo: 200.009634/2020-23. Firmada com a empresa PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME. CNPJ: 28.076.288/0001-05. Modalidade: Pregão Eletrônico 026/2021. Objeto: Aquisição insumos gráficos para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEGRAF (Itens 45, 46 e 48). Valor Total: R\$13.674,00. Vigência: início: 12/07/2021 - final: 11/07/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Marco Antonio Ferreira da Costa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 09º Termo Aditivo ao Contrato CT2017/0049, celebrado com a empresa C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP. CNPJ: 09.267.699/0001-25. Processo: 200.013511/2020-97. Data da Assinatura: 13/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 14/07/2021 a 13/07/2022. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339037. Nota de Empenho nº 2021NE001357, emitida em 09/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Lígia Pereira Coqueiro.

Espécie: 05º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0015, celebrado com a empresa MBA TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.769.362/0001-65. Processo: 200.004023/2021-70. Data da Assinatura: 13/07/2021. Objeto: Repactua em 0,09445% ao valor mensal atualizado do contrato, referente ao Item nº 01 - custos de mão de obra, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2020. Reajusta em 0,12448% ao valor mensal atualizado do Item nº 01, do Item nº 02 - custos com serviços de manutenção - e do Item nº 03 - custos com fornecimento de material. Em face das alterações autorizadas, o valor global anual atualizado do contrato passa de R\$ 1.358.368,84 para R\$ 1.429.974,50, sendo R\$ 233.386,32 (R\$ 19.448,86/mês) para o Item nº 01; para o Item nº 02 o valor global estimado anual de R\$ 390.925,58 e para o Item nº 03 o valor mensal estimado atualizado de R\$ 67.138,55 (R\$ 805.662,60/anual), a vigorarem a partir de 01 de novembro de 2020. Programa de Trabalho: 167456. Naturezas de Despesas: 339037, 339039, 339030 e 339092. Notas de Empenho nºs 2021NE000512, 2021NE000513, 2021NE000511, 2021NE000530 e 2021NE001200, emitidas em 21 e 22/06/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Marcelo Felipe Lisboa de Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.008135/2021. Objeto: Prestação de serviço de videoconferência em nuvem da marca Zoom meeting business (corporativo), contendo audioconferência, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00070-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas..

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS
Pregoeira

(SIASGnet - 13/07/2021) 20001-00001-2021NE000003



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Jadeilson Pereira <prof.jadeilson40@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 13 de julho de 2021 08:53
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ/PI

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Regina

Bom dia, recebemos e-mail em breve responderemos!

Em seg., 12 de jul. de 2021 às 18:57, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 12 de julho de 2021

Processo: 00200.007627/2021-78

Acordo de Cooperação Técnica: ACT2021/0109

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ/PI

Telefone: (86) 9-8195-8549 – Prof. Jadeilson

E-mail: prof.jadeilson40@gmail.com / camaracastelo@hotmail.com / camaramunicipal@castelodopiaui.pi.leg.br

A/C Sr. ANTONIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT0109/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ/PI**, assinado digitalmente em **(12/07/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.



Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones:

(61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Regina Martins

SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2, Bloco de Apoio 16, salas 12 e 13(mezanino)

70165-900 – Brasília – DF

Senado Federal

Telefone: +55(61)3303-3134 – 3303-1423 / 9-9619-4326 Whatsapp



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0109

Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2026

NUP da Avença: [00100.070709/2021-87](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUI - PI [CNPJ: 04.247.196/0001-74] (12/07/2021 - 11/07/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.007627/2021-78

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		29002021	7894-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

